



**CONSELHO SUPERIOR  
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA CSDPE Nº 042/2015**

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

**I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para 59ª Sessão Ordinária, a se realizar em 27 de novembro de 2015, às 08:30h, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Sede do CSDPE, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI, convocando para essa sessão nos termos do § 1º, II, do art. 12 do RICSDPE, os **Conselheiros Suplentes Rogério Newton de Carvalho Sousa e Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti.****

**II – Publicar a Pauta da 59ª Sessão Ordinária, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:**

**1º Ponto – Apresentação e aprovação de Minuta de Resolução sobre Processo Administrativo nº 01054/2015, requerente Dr. Jefferson Calume de Oliveira, que trata sobre a concessão de folgas compensatórias em razão de sua participação em Júris. Diante da ausência de norma específica que regulamente a matéria, esse Egrégio decidiu na 51ª Sessão Ordinária aprofundar a questão, buscando regulamentar a concessão das folgas compensatórias em razão de atividades extraordinárias dos órgãos de execução da Defensoria, de relatoria do Conselheiro Erisvaldo Marques dos Reis;**

**2º Ponto – Deliberação sobre Processo Administrativo nº 02276/2015, requerente Dr. Robert Rios Júnior, solicitando a análise, interpretação e regulamentação específica de conflito de atribuições no que tange as razões do recurso por parte da Classe Especial da Defensoria, conforme resolução nº 040/2014, de relatoria do Conselheiro Eric Leonardo com vistas para o Conselheiro Erisvaldo Marques dos Reis;**

**3º Ponto – Deliberação sobre Processo Administrativo nº 02458/2015, requerente Dr. Manoel Mesquita, solicitando que seja editada norma que regulamente o Processo Administrativo de competência dos órgãos de execução da Defensoria Pública, com o objetivo de apurar o dano individual e coletivo, de relatoria da Conselheira Ludmilla Maria.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 24 de novembro de 2015.**

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**

**Defensor Público-Geral**

**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**

**Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima**

**Teresina-PI • CEP: 64.049-526**

**Fones: (86) 3226- 4446 - (86) 8848- 7314**

**Site: [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br)**